

DECRETO Nº 16485/2020

Concede férias aos servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matrícula Funcional	Nome	Período de gozo
6459-1	Adriana Nicaretta Nunes	17.08.2020 a 31.08.2020
18162-1	Diego Francis Bordum	24.08.2020 a 12.09.2020
16438-1	Edenilson Daré da Silva	03.08.2020 a 17.08.2020
13572-1	Ivo Argenton	03.08.2020 a 01.09.2020
9570-1	Jair Maier	03.08.2020 a 01.09.2020
14435-1	Marilucia Reichardt	03.08.2020 a 01.09.2020
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	03.08.2020 a 17.08.2020
9790-1	Rosmari Teresinha Cassol	03.08.2020 a 01.09.2020
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	03.08.2020 a 17.08.2020
15385-1	Vilson Barbosa	03.08.2020 a 01.09.2020

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças